



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

PL N° 045 /2025.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA  
ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTÓCOLO AS 13.13 RS  
DATA 19/05/25  
  
ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTOCOLO AS 13:13 hs  
DATA 19/05/25

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 045 /2025.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes e recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 006/2024, que destinou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Sindicato dos Motos Taxistas de Canaã dos Carajás-PA (SINMOTAC), de autoria do vereador Anuar Alves da Silva, à Lei Municipal nº 1.120, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025), da seguinte forma:

I - Nova Entidade Beneficiada através do Requerimento nº 001/2025: Instituto Bem-Estar do Sul e Sudeste do Pará – IBESSPA

Dotação orçamentária

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2030 – Emenda - Convênio/Termo de Cooperação/Termo de Fomento com Entidades Públicas e Privadas, Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1708

**Art. 2º** Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre as fontes e recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 043/2024, que destinou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Associação de Agente de Saúde e Endemias de Canaã dos Carajás-PA (AASECPA) e Emenda Impositiva nº 044/2024, que destinou o valor de R\$ 150.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Servidores Públicos Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás-PA (ASCONCC), de autoria do vereador Miguel Bento Pereira Neto, à Lei Municipal nº 1.120, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025), da seguinte forma:

I - Nova Entidade Beneficiada através do Requerimento nº 003/2025: Instituto Sucupira

Somando o valor total das Emendas R\$230.000,00

Dotação orçamentária

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 – Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto/Atividade: 2030 – Emenda - Convênio/Termo de Cooperação/Termo de Fomento com Entidades Públicas e Privadas, Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 1708

**Art. 3º** Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes e recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 025/2024, que destinou o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Cooperativa dos Produtores Rurais e Horticultores de Canaã dos Carajás e Região (COOPHCCAR), de autoria do vereador Flávio Gomes de Souza, à Lei Municipal nº 1.120, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025), da seguinte forma:

I - Nova Entidade Beneficiada através do Requerimento nº 002/2025: Instituto Dr. Veloso

Dotação orçamentária

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2030 – Emenda - Convênio/Termo de Cooperação/Termo de Fomento com Entidades Públicas e Privadas, Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 1708

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ  
Assinado de forma digital por  
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ  
GADELHA:76902595453  
Dados: 2025.05.19 13:06:36  
-03'00'

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo a realizar remanejamento orçamentário para alteração de emendas impositivas.

A proposta tem como finalidade ajustar a destinação de recursos previstos em Emendas Impositivas aprovadas para o orçamento vigente, redirecionando-os a entidades que demonstraram maior capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas, além de atenderem demandas emergenciais da população.

As alterações aqui propostas referem-se aos seguintes remanejamentos:

**1. Emenda Impositiva nº 006/2024** – Redireciona o valor de R\$ 50.000,00, originalmente destinado ao Sindicato dos Motos Taxistas de Canaã dos Carajás-PA (SINMOTAC), para o Instituto Bem-Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA);

**2. Emendas Impositivas nº 043/2024 e nº 044/2024** – Realoca o total de R\$ 230.000,00, antes destinados à Associação de Agente de Saúde e Endemias de Canaã dos Carajás-PA (AASECPA) e Associação dos Servidores Públicos Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás-PA (ASCONCC), para o Instituto Sucupira;

**3. Emenda Impositiva nº 025/2024** – Transfere o montante de R\$ 100.000,00, originalmente destinado à Cooperativa dos Produtores Rurais e Horticultores de Canaã dos Carajás e Região (COOPHCCAR), para o Instituto Dr. Veloso;

Tais mudanças decorrem de requerimentos formais dos próprios autores das emendas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e do interesse público. Além disso, o remanejamento mantém-se dentro do mesmo projeto, elemento de despesa e fonte de recurso, não implicando em acréscimos orçamentários, apenas em adequação da execução financeira às reais necessidades da comunidade.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa garantir a efetividade da aplicação dos recursos públicos, otimizando sua destinação em prol de entidades aptas a executar as ações previstas e de reconhecida atuação social.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição na certeza de sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará,  
aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

Atenciosamente,

JOSEMIRA  
RAIMUNDA DINIZ  
GADELHA:76902595  
453

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Assinado de forma digital por  
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ  
GADELHA:76902595453  
Dados: 2025.05.19 13:08:15  
-03'00'



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

## DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo a realizar remanejamento orçamentário para alteração de emendas impositivas, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, em 16 de maio de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA  
DINIZ  
GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por  
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ  
GADELHA:76902595453  
Dados: 2025.05.19 13:08:30 -03'00'

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA